

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação Não Residencial e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, de um lado como **LOCADORA: JDJ GERÊNCIA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob no 05.230.121/0001-43, sediada à Rua Duílio Berti, nº 232 – Chácara Santa Maria – Votorantim/SP, neste ato representada por seus administradores nos termos de seu contrato social, de outro lado, como **EX-LOCATÁRIA: CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob no 03.770.521/0001-16, situada na Av. Georg Schaeffler, 2005, Iporanga, no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP: 18087-175, neste ato representada por seu administrador nos termos de seu contrato social, doravante designada simplesmente **LOCATÁRIA**, têm entre si justo e avençado o seguinte, expondo, ajustando e **ADITANDO** o Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial datado e assinado em **06 de abril de 2006** e posteriores aditamentos, no qual o objeto o imóvel localizado na **Estrada dos Perón nº 1985, Zona Industrial, Sorocaba/SP (atualmente Av. Georg Schaeffler, nº 1985, Iporanga, Sorocaba/SP)**, nos seguintes termos a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Que deste modo e por esta forma, aditam o contrato citado, passando a figurar como **LOCATÁRIA: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.668.722/0001-97, situada na Alameda Rio Negro, 161 – 16º andar, conjuntos 1601 e 1604, no município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06454-000, neste ato representada por seus administradores nos termos de seu contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A **LOCATÁRIA** recebe, neste ato, a posse do imóvel objeto da locação, e assume, também neste ato, mediante o presente instrumento de aditamento, aceitando e ratificando todos os termos, o contrato de locação firmado em 06 de abril de 2006 e posteriores aditamentos, no qual passa a figurar como **LOCATÁRIA**, responsável por todas as obrigações e efeitos de direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A partir desta data retira-se do contrato a **EX-LOCATÁRIA**, i.e. a **CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA**, supra qualificada.

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano
Sorocaba • SP • CEP 18040-740
Fone: (15) 2101-6161
www.juliocasas.com.br
juliocasas@juliocasas.com.br



ABMI
Associação Brasileira
do Mercado Imobiliário

PQE PROGRAMA
SECOPIS QUALIFICAÇÃO
ESSENCIAL

DS
JAC

DS
P

DS
BF

DS
P

DS
VR

DS
IAC

DS
GIF

PARÁGRAFO TERCEIRO:

entre si a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação com relação a todas e cada uma das suas obrigações em relação ao contrato de locação, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

A EX-LOCATÁRIA e a LOCADORA dão-se**CLÁUSULA SEGUNDA:**

instrumento já citado, passando de título de capitalização para seguro fiança.

Fica alterada a garantia apresentada no

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

LOCATÁRIA junto a PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, cuja vigência inicial será a data de protocolo da proposta e a vigência final será a data do término do contrato de locação ou a data do próximo reajuste do aluguel seguida de renovações anuais obrigatórias, garantirá esta locação, nos termos do inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, mediante pagamento de prêmio, ressalvadas as exceções previstas nas condições gerais.

O seguro de fiança locatícia contratado pela

PARÁGRAFO SEGUNDO:

LOCATÁRIA as Condições Gerais do Seguro Fiança Locatícia.

São de conhecimento da **LOCADORA** e**PARÁGRAFO TERCEIRO:**

e renovações anuais do Seguro da Fiança Locatícia, calculados conforme NORMAS VIGENTES, serão pagos pela **LOCATÁRIA**, de acordo com o inciso XI, do artigo 23, da Lei do Inquilinato (n.º 8.245/91), sob pena de rescisão desta locação, com o consequente despejo e cancelamento da apólice.

Para efeito desta garantia, os prêmios iniciais

PARÁGRAFO QUARTO:

apresentação da nova apólice de seguro renovada pelo novo período, pela **LOCATÁRIA**, fica autorizada a **LOCADORA**, neste ato, a proceder à renovação do referido seguro, repassando os seus custos imediatamente à **LOCATÁRIA** mediante boleto bancário.

Em não havendo renovação e ou

PARÁGRAFO QUINTA:

coberturas especificadas na proposta de seguro (aluguéis, encargos e danos). Tais débitos incluem todas as despesas com as medidas judiciais cabíveis.

A apólice garantirá, exclusivamente,

PARÁGRAFO SEXTO:

contrato, não pagos pela **LOCATÁRIA** após regularmente instados a tanto serão comunicados as entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (SERASA, SPC, etc.), quer pela **LOCADORA**, quer pela **SEGURADORA**. Tais débitos incluem todas as despesas com as medidas judiciais cabíveis.

Eventuais débitos decorrentes do presente

PARÁGRAFO SÉTIMO:

pela apólice de seguro, a **LOCADORA** autoriza a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob n.º J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal n.º 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a receber e dar quitação para os valores apurados e indenizados pela Seguradora.

Na ocorrência de inadimplência garantida

CLAUSULA TERCEIRA:

contrárias a este aditamento e ratificadas todas as demais cláusulas do Instrumento Particular de Contrato de Locação Não Residencial firmado em **06 de Abril de 2006** e posteriores aditamentos, em especial, as disposições inerentes à responsabilidade civil da **LOCATÁRIA** no tocante ao imóvel dado em locação.

Ficam revogadas todas as disposições

Rua Clodomiro Paschoal, 187 • Jardim Paulistano

Sorocaba • SP • CEP 18040-740

Fone: (15) 2101-6161

www.juliocasas.com.br

juliocasas@juliocasas.com.br

JAC

DS
SPDS
BPDS
PDS
VRDS
IARDS
GPF

E por estarem justos e avençados, firmam o presente Instrumento Particular de Aditamento de Contrato de Locação Não Residencial, em três vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, a todo ato presentes.

Sorocaba, 10 de dezembro de 2020.

LOCADORA:

JDJ GERÊNCIA DE BENS PRÓPRIOS LTDA

LOCATÁRIA:

DocuSigned by:

Júlio Alexandre Casas

4996F9197CA9438...

DocuSigned by:

Bruno Ponissier

52A00663961847C...

PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

EX - LOCATÁRIA:

CONTEMAR AMBIENTAL COMÉRCIO DE CONTAINERS LTDA**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS****TESTEMUNHAS:**

1.-

RG.: 438951980

End.:

DocuSigned by:

Gisele Fátima Oliveira Nunes

20367E93C57B4D5...

DocuSigned by:

Vincent Rebillard

70700D10FF424F1...

2.-

RG.: V493417-T

End.: